



Câmara Municipal de Vicência  
Pernambuco

LEI Nº 512/73.

A Câmara Municipal de Vicência, Decreta:

Artigo 1º - Fica considerado de utilidade pública, para/efeito de desapropriação, dois terrenos medindo cada 50X30 metros respectivamente nas propriedades Cepo e Iguape ambas deste Município, para construção de Grupo Escolar.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas com a desapropriação de que trata o art. 1º, fica o Governo do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - A abertura do crédito de que fala o artigo / 2º, correrá por conta da verba 50.1-4110 do orçamento corrente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 11/  
de Julho de 1973.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Secretário

Bartolomeu Guedes Alcoforado

Bartolomeu Guedes Alcoforado - 2º Secretário.